

DECRETO Nº 7043, de 15 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 481.463,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7043

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O.
			Orçame
			FUNDO
			SAÚDE
314	309	1	1.10.
			8.337.
841	268	1	1.10.
			8.339.
841	264	1	1.10.
			8.339.

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O.
			Orçame
			FUNDO
			SAÚDE

264	1	1.10.
		8.339
268	1	1.10.
		8.339
309	1	1.10.
		7.339
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal